

EDITAL DE SELEÇÃO PARA NOVOS INTEGRANTES ORQUESTRA PRÓ-MÚSICA/UFJF - 2019/2

O Centro Cultural Pró-Música/UFJF abre vagas para seleção de instrumentistas para a orquestra. As vagas são para interessados em adquirir vivência e prática orquestral, através de atuação em projeto de extensão.

1. DAS VAGAS

1.1 A soma das vagas para as duas orquestras totalizará 48 (quarenta e oito), assim distribuídas:

Instrumento	Vagas
Oboé	4
Clarineta	2
Fagote	2
Trompa	4
Trompete	2
Trombone	2
Tuba	2
Violino	12
Viola	8
Violoncelo	6
Contrabaixo	4

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão feitas até 22/08/2019, em dias úteis, no horário de 09h00 as 17h00, pelo telefone (32) 3218-0336 ou pelo email producao.promusica@ufjf.edu.br;

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá informar:

2.2.1. Nome completo;

2.2.2. Telefone;

2.2.3. Email;

2.3.4. Instrumento no qual deseja se inscrever;

2.3.4.1 O candidato poderá se inscrever em mais de um instrumento.

2 DA SELEÇÃO

3.1 Data e hora: 24/08/2019, sábado, a partir das 14h00.

3.2 Local: Teatro Pró-Música, Av. Barão do Rio Branco, nº 2.329, Centro, Juiz de Fora, MG.

3.3 A seleção constará de execução de peça de livre escolha que demonstre as melhores habilidades do candidato.

3.3.1 A execução da peça de livre escolha poderá ser interrompida a critério da comissão de seleção.

3.3.2 O candidato deverá portar o instrumento para o qual se inscreveu.

4 DOS RESULTADOS

4.1 Data: a partir de 27/08/2019, terça-feira.

4.2 Local: Site da Pró-reitoria de Cultura da UFJF (www.ufjf.br/procult) e Teatro Pró- Música, Av. Barão do Rio Branco, nº 2.329, Centro, Juiz de Fora, MG.

4.3 Havendo mais candidatos aprovados que o número de vagas oferecidas, será formada uma lista de espera com validade até dezembro de 2019.

4.4 Este edital não obriga o Centro Cultural Pró-Música UFJF ao preenchimento de todas as vagas.

4.5 A convocação dos candidatos aprovados para as vagas de sopros (oboé, clarineta, fagote, trompa, trompete, trombone e tuba) estará condicionada ao equilíbrio numérico de participantes em cada naipe, a critério técnico exclusivo do regente.

4.6 Este edital não obriga o Centro Cultural Pró-Música UFJF ao preenchimento de todas as vagas.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A atuação nas orquestras não implica o recebimento de bolsa ou remuneração.

5.2 O Centro Cultural Pró-Música UFJF não se obriga a fornecer os instrumentos para os participantes das orquestras.

5.3 Obrigações gerais dos participantes:

5.3.1 Ter disponibilidade de horário para ensaios aos sábados, a partir de 31/08/2019, de 14h00 as 18h00.

5.3.2 Ter flexibilidade de horários alternativos para participar de apresentações e ensaios extraordinários a serem agendados com antecedência;

5.3.3 Ser assíduo e pontual;



Marcus Vinícius Medeiros Pereira
Superintendente do Centro Cultural Pró-Música